CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS,** organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 01/2019 – SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo, inscrito no CNPJ sob n° 11.344.038/0014-12, com endereço na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga/SP, CEP 11250-297, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **TOMAZ SOLUCOES COMUNICACAO VISUAL – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.621.409/0001-11, sediada na Avenida Anchieta, nº 636, CONJ SL 6, Centro, Bertioga/SP, CEP 11.250-039, neste ato representada pelo Sr. **Tiago Vinicius Tomaz,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 427321955, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 419.689.658-82, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de comunicação visual para as unidades de Fisioterapia, na Vila do Bem Boracéia e Pronto Atendimento do Hospital Bertioga, fachada e recepção, conforme descrito na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ora anexa, a qual passará a integrar o objeto do presente Contrato, para todos os fins de direito, independentemente da sua transcrição.

A contratação compreende:

Hospital Bertioga - ints

— 45,4m² de placa acm 3mm adesivada e laminada em estrutura metalon 25/25; (painel+caixa de sobreposição com brasão)
R$ 17.750,00

— 9m² pvc 30mm pintado e corte especial; (letras grandes fachada)
R$ 4.500,00

— 6m² pvc 20mm pintado e corte especial; (letras médias fachada)
R$ 3.500,00

— 3m² pvc 10mm pintado e corte especial; (logotipos fachada)
R$ 1.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento vigerá pelo prazo de 20 (vinte) dias, iniciando a contar da data de 01 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – Fica estabelecido como 06 (seis) dias úteis o prazo para entrega dos serviços.

Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo cumprimento do objeto do contrato, consoante Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário em conta fornecida pela **CONTRATADA** na Proposta Comercial:

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** não poderá, em nenhuma hipótese, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o presente Contrato, os serviços ou qualquer direito dele decorrente, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão imediata do Contrato e pagamento de multa por descumprimento ou inadimplemento contratual.

Parágrafo Terceiro - Os pagamentos estão condicionados à apresentação da Nota Fiscal de serviço, que deverá ser apresentada junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários – Municipal;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos descritos nesta cláusula estarão condicionados ao recebimento por parte da **CONTRATANTE** dos recursos repassados previstos no Contrato de Gestão nº 01/2019 – SS, celebrado com o Município de Bertioga.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de atraso no repasse dos valores do Contrato de Gestão nº 01/2019 – SS, celebrado com o Município de Bertioga, a **CONTRATADA** declara, desde este momento, que não terá direito a qualquer remuneração compensatória, a qualquer título, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer ônus sobre as parcelas atrasadas.

Parágrafo Sexto – Esse valor inclui todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, impostos, taxas, tarifas, ônus ficais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das PARTES, além de outras constantes deste instrumento:

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar os serviços através de pessoal devidamente qualificado;
b) Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada e habilitada para a realização dos serviços contratados, nomeando um responsável por esta equipe incumbido da administração das atividades;
c) Executar o presente Contrato em estrita observância às normas vigentes aplicáveis;
d) Guardar total sigilo, a partir da data de assinatura deste Contrato, sobre as informações por ela adquiridas, em razão da execução da presente avença, inclusive nos moldes da Proposta;

Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

e) Requerer ao Conselho de Administração do CONTRATANTE a autorização expressa para retirar quaisquer documentos da sua sede, sem a qual nenhum documento poderá ser retirado do CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se por todos os documentos recebidos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;

g) Não reproduzir ou disseminar as informações confidenciais recebidas, concordando, neste ato, que o recebimento de tais informações não lhe transfere quaisquer direitos;

h) Desempenhar os serviços contratados com todo zelo, diligência e honestidade, observando os preceitos legais vigentes, resguardando os interesses do CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se à legislação vigente;

i) Assumir integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços, ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

j) Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais incidentes em qualquer serviço coberto pelo presente Contrato, mantendo o CONTRATANTE isento de quaisquer falhas ou atrasos nos recolhimentos dos impostos que sejam de obrigação da CONTRATADA, apresentando, sempre que solicitado, toda e qualquer documentação comprovante dos recolhimentos, inclusive os relatórios mensais;

l) Assumir diretamente e com exclusividade, as responsabilidades de natureza trabalhista, previdenciária e indenizatória por danos morais, relativamente ao pessoal empregado para a realização dos serviços contratados, comprometendo-se a substituir o CONTRATANTE em eventuais processos judiciais de reclamações desse pessoal, cujas condenações e ônus decorrentes serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

m) Providenciar o pagamento de todos os encargos sociais e trabalhistas, sobre os serviços objeto do contrato, bem como de todas as despesas relativas a salários, competindo também observar rigorosamente as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata, ficando, desde já, estabelecido que, entre o CONTRATANTE e as pessoas empregadas pela CONTRATADA para realizar os serviços oriundos deste instrumento não existe vínculo de qualquer espécie;

n) Arcar com todas as despesas e encargos sobre a folha de pagamento do seu pessoal, segundo a legislação atualmente vigente, ou que venha ser criada, seja Trabalhista, Previdenciária ou Fiscal, não cabendo ao CONTRATANTE, sob hipótese nenhuma, quaisquer encargos decorrentes da relação de emprego, seja sociais, trabalhistas, previdenciários, ou securitários, ou ainda indenizatórios, respondendo a CONTRATADA por eventuais reclamações trabalhistas;

o) Ressarcir e indenizar os danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, em razão da falta de proteção, quebra de sigilo, revelação e/ou má utilização de qualquer das informações, dados e documentos que tomar conhecimento em decorrência do presente Contrato.

Das Obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento, a título de contraprestação dos serviços por ela adquiridos, na forma deste Contrato;

b) Propiciar todas as condições necessárias ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados;

c) Fiscalizar o bom andamento do serviço contratado e prestado pela CONTRATADA, podendo realizar avaliações adequadas aos procedimentos utilizados na execução dos serviços, notificando, imediatamente, e por escrito, qualquer problema ou irregularidade constatada, inclusive comunicar à Administração qualquer inobservância da CONTRATADA aos itens aqui dispostos.

Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADES FISCAIS

O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela retenção que lhe impuser a Legislação vigente, das taxas e impostos incidentes sobre a prestação de serviços ora contratada, bem como pelo recolhimento dos mesmos aos respectivos órgãos credores.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por todos os danos causados ao **CONTRATANTE**, seus empregados, prestadores de serviços, prepostos, representantes ou terceiros, a que venha a dar causa, por ação ou omissão, em razão da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TOLERÂNCIA

Todas as obrigações decorrentes deste instrumento, se vencerão independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial. Qualquer tolerância no recebimento dos encargos em atraso, por qualquer das partes, não implicará em novação, permanecendo exigíveis as sanções contratuais independentemente de reforço.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes reconhecem que todas as informações confidenciais são essenciais para seus sucessos e negócios, e por isso se obrigam entre si, por seus empregados e prepostos, a manter sigilo sobre os dados, fotos, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações de caráter confidencial, de que venham a ter conhecimento em virtude deste Contrato, mesmo após a sua vigência, não podendo divulgá-las de forma alguma, salvo autorização prévia por escrito do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, se quaisquer das partes não cumprir as obrigações assumidas ou em caso de rescisão do Contrato de Gestão nº 01/2019 – SS, celebrado com o Município de Bertioga, mediante o envio de notificação extrajudicial à CONTRATADA na última hipótese, sem qualquer indenização cabível, porém sem prejuízo do pagamento proporcional pelos serviços até então prestados.

Parágrafo Único – O presente contrato será considerado rescindido por justa causa, além dos motivos previstos em lei, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial, por:

a) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação de qualquer das partes;
b) Inadimplência, por uma das partes, de quaisquer obrigações previstas no contrato, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior;
c) Subcontratação ou cessão parcial ou total deste contrato a terceiros, sem autorização expressa da outra parte;
d) Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato o código civil vigente, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Elegem os contratantes o foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Bertioga/SP, 01 de fevereiro de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

TOMAZ SOLUCOES COMUNICACAO VISUAL – ME

TESTEMUNHAS

Alberto Barbosa da Silva
ADMINISTRAÇÃO
INTS HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

NOME
CPF 046.403.166-40

NOME
CPF

Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

INTS Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública

COMPARATIVO DE PREÇO

Objeto: Letreiro para o hospital de Bertioga - SP

Vigência: 20 dias (01/02/2020 à 20/02/2020)

Empresa:	CNPJ	Valor Total (R$)	
Tomaz Soluções Comunicação Visual		R$	27.500,00
d3 Comunicação Visual		R$	29.490,00
FCO Comunicação Visual		R$	30.550,00
Empresa Vencedora			
Tomaz Soluções Comunicação Visual		R$	27.500,00

Justificativa

Melhor Preço

Forma de pagamento

30 dias

Emanoel Marcelino Barros Sousa
Presidente

27/01/2020
VÁLIDO 40 DIAS.

Tomaz Soluções Comunicação Visual

Serviço de comunicação visual para as unidades de Fisioterapia, na Vila do Bem Boracéia e Pronto Atendimento do Hospital Bertioga fachada e recepção.

Hospital Bertioga - ints

— 45,4m² de placa acm 3mm adesivada e laminada em estrutura metalon 25/25; (painel+caixa de sobreposição com brasão)

R$ 17.750,00

— 9m² pvc 30mm pintado e corte especial; (letras grandes fachada)

R$ 4.500,00

— 6m² pvc 20mm pintado e corte especial; (letras médias fachada)

R$ 3.500,00

— 3m² pvc 10mm pintado e corte especial; (logotipos fachada)

R$ 1.750,00

TOTAL PARCIAL: R$ 27.500,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 06 DIAS ÚTEIS

Tiago Tomaz

tiagotomaz.ujs@gmail.com
11 94135-9257
CNPJ 32.621.409/0001-11

d3 Comunicação Visual

07.010.270/0001-22
AV ANCHIETA, 636 - LJ 4 - 11250-000 - BERTIOGA/SP
13 3316-4566 - contato@d3comunicacao.com.br

ORÇAMENTO N. 5818

Validade: 23/02/2020

d3 Comunicação Visual, por seu representante abaixo assinado, vem apresentar este orçamento com a proposta de prestação do(s) seguinte(s) serviço(s):

Cliente	CONSUMIDOR	Contato	A
Tel	(13)1111-1111 ( ) -	Cel/Fax	( ) - ( ) -
Email		Tipo do Serviço	DIVERSOS

Descrição

- CONFEFCÇÃO DE PAINEL EM ACM EM MARQUISE EXISTENTE, LETRAS CAIXAS, E LUMINOSOS. CONFORME PROJETO COM LETRAS ATÉ 50MM DE RELEVO.
- ESTRUTURA TODA EM METAL GALVANIZADO, PAREDE GROSSA, ESTRUTURA TODA ANCORADA DE MANEIRA ADEQUADA NAS PAREDES E COLUNAS DO PRÉDIO. - RETIRADA DE ESTRUTURA EXISTENTE QUE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE USO PARA ESTE TIPO DE SERVIÇO.
- PONTOS DE SOLDA SERÃO RECOBERTOS COM PINTURA ANTIFERRUGEM, EVITANDO O DESGASTE PRECOCE DO MATERIAL.
- CHAPAS EM ACM DE 1ª LINHA E INSTALADAS COM SISTEMA DE JUNTA SECA DE ACABAMENTO LATERAL DAS CHAPAS.
- FIXAÇÃO DAS CHAPAS COM FITA VHB 3M OU ADERE, DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE, COM LIMPEZA DO MATERIAL COM ALCOOL ISOPROPILICO E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PRIMER PARA MELHOR ADERÊNCIA DAS FITAS DUPLA FACE.
- REVESTIMENTO EM ACM NO TOTALIDADE DA ESTRUTURA.

GARANTIA DO ACM: 3 ANOS
GARANTIA DA ESTRUTURA: 2 ANOS
GARANTIA DA MÃO DE OBRA: 6 MESES

HOSPITAL BERTIOGA

Produtos/Serviços	Vl. Unit	Qt.	Subtotal
1 DIVERSOS ***45,4 M2 DE PAINEL EM ACM COM ESTRUTURA DE METAL EM METALON 25X25***	R$ 17.890,00	1	R$ 17.890,00
2 LETRAS PVC 10MM, PINTADA ***3m2***	R$ 1.820,00	1	R$ 1.820,00
3 LETRAS PVC 20MM, PINTADA ***6m2***	R$ 3.950,00	1	R$ 3.950,00
4 LETRAS PVC 30MM, PINTADA ***9m2***	R$ 5.800,00	1	R$ 5.800,00

Valor Total **R$ 29.490,00**

Forma de Pagamento: 50% (Contratação) + 50% (Entrega)
Prazo para entrega: 20 DIAS
Mídia utilizada: .

BERTIOGA/SP, 23 de janeiro de 2020.

d3 Comunicação Visual

Aprovado: PEN
Solução: ___/___/___
Usuário que deu baixa:
23/01/2020 09:17:06

FCO COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 17.961.044/0001-80
R. Jorge Ferreira, 652 - Centro - Bertioga/SP - Fone: 13 9747-8746

INTS - HOSPITAL BERTIOGA	FJB Simões Edições Ltda ME CNPJ : 17.961.044/0001-80 fjbedicoesvendas@gmail.com

— 45,4m² de chapa acm 3mm com aplicação de adesivo e laminação em estrutura metalon 25/25; (painel+caixa de sobreposição com brasão)	R$ 19.900,00
— 9m² pvc 30mm pintado e corte especial; (letras grandes fachada)	R$ 5.200,00
— 6m² pvc 20mm pintado e corte especial; (letras médias fachada)	R$ 3.700,00
— 3m² pvc 10mm pintado e corte especial; (logotipos achada)	R$ 1.700,00

TOTAL R$ 30.550,00

Representante : Francisco José	Bertioga, 28 de janeiro de 2020. Validade proposta: 90 dias. Prazo entrega: 7 dias. Pagamento: 30 dias
Atenciosamente, **FCO Comunicação Visual**	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.621.409/0001-11 MATRIZ		31/01/2019

NOME EMPRESARIAL
TIAGO VINICIUS TOMAZ 41968965882

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOMAZ SOLUCOES COMUNICACAO VISUAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ANCHIETA

NÚMERO
636

COMPLEMENTO
CONJ SL 6

CEP
11.250-039

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
BERTIOGA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
tiagotomaz.ujs@gmail.com

TELEFONE
(11) 4135-9257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2020** às **10:06:11** (data e hora de Brasília).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
TIAGO VINICIUS TOMAZ 41968965882
Nome do Empresário
TIAGO VINICIUS TOMAZ
Nome Fantasia
TOMAZ SOLUCOES COMUNICACAO VISUAL
Capital Social
5.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
427321955	ssp	SP	419.689.658-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	31/01/2019

Números de Registro

CNPJ	NIRE
32.621.409/0001-11	35-8-3319660-9

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
11250-039	AVENIDA ANCHIETA	636	CONJ SL 6
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	BERTIOGA	SP	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
31/01/2019	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente
Atividade Principal (CNAE)
25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME33065425	00041968965882	31/01/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.621.409/0001-11 MATRIZ		31/01/2019

NOME EMPRESARIAL
TIAGO VINICIUS TOMAZ 41968965882

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TOMAZ SOLUCOES COMUNICACAO VISUAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANCHIETA	636	CONJ SL 6

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
11.250-039	CENTRO	BERTIOGA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
tiagotomaz.ujs@gmail.com	(11) 4135-9257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2020** às **09:18:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO VINICIUS TOMAZ 41968965882
CNPJ: 32.621.409/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:31 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2020.
Código de controle da certidão: **BE2D.4304.A34B.4C3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.621.409

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	25171511	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	13/02/2020 15:13:39	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.621.409/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20020091745-30
Data e hora da emissão	13/02/2020 15:15:11
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11250-117 - RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 901 CENTRO BERTIOGA SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 383456/2020 Data Geração: **14/02/2020**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Identificação	
Inscrição Municipal	129830
Contribuinte	TIAGO VINICIUS TOMAZ
CNPJ ou CPF	32.621.409/0001-11
Inscrição Estatual ou RG	
Endereço	AVENIDA ANCHIETA, 636 SALA 06
Bairro	CENTRO Cidade: BERTIOGA Estado: SP
Atividade	
Endereço de Entrega	AVENIDA ANCHIETA, 636 SALA 06

Data Emissão: 14/02/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.bertioga.sp.gov.br
Número: 383456/2020
Inscrição: 22419

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.621.409/0001-11
Razão Social: TIAGO VINICIUS TOMAZ 41968965882
Endereço: AV ANCHIETA 636 CONJ SL 6 / CENTRO / BERTIOGA / SP / 11250-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2020 a 17/03/2020

Certificação Número: 2020021715480207267900

Informação obtida em 17/02/2020 15:48:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO VINICIUS TOMAZ 41968965882
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.621.409/0001-11
Certidão nº: 4552040/2020
Expedição: 13/02/2020, às 15:11:36
Validade: 10/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO VINICIUS TOMAZ 41968965882 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.621.409/0001-11, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.